LEI Nº 2.742, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Jeep - Club São Lourenço, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação Jeep - Club São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 41.999.551/0001-98, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a finalidade de subvenção na realização do evento 2º Jeep - Club São Lourenço.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de abril de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 19 / 04 / 2023
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02